II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 1 de setembro de 2020 Número 170

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 333-A/2020:

Louvor e condecoração do Coronel da Guardia Civil do Reino de Espanha, D. António Anacleto Calzado Santiago, com a medalha de serviços distintos de segurança pública, grau ouro . . . . . 395-(3)

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 12793-A/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 395-(5)

Aviso (extrato) n.º 12793-B/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 395-(6)

Aviso n.º 12793-C/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação de um técnico superior de terapia da fala — PREVPAP . . . . . 395-(7)

PARTE H

Município de Moura

Aviso n.º 12793-D/2020:

Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura com estabelecimento de medidas preventivas . . . . . 395-(8)

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extrato) n.º 12793-E/2020:

Listas de ordenação final homologadas referentes aos procedimentos concursais n.os 01/2020 e 02/2020 para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente técnico e assistente operacional . . . . . 395-(11)

Município de Tarouca

Anúncio n.º 196-A/2020:

Anulação da consulta pública da revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios 2020-2029, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020 . . . . . 395-(12)

Anúncio n.º 196-B/2020:

Consulta pública da revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios 2020-2029 . . . . . 395-(13)

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 333-A/2020

Sumário: Louvor e condecoração do Coronel da Guardia Civil do Reino de Espanha, D. António Anacleto Calzado Santiago, com a medalha de serviços distintos de segurança pública, grau ouro.

Louvo, por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, o Coronel da Guardia Civil do Reino de Espanha, D. António Anacleto Calzado Santiago, pela elevada competência profissional, provado esforço, energia e grande dedicação ao serviço da segurança pública com que, nos últimos quatro anos, desempenhou as funções de conselheiro do interior junto da Embaixada de Espanha em Portugal e, ainda, de oficial de ligação no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

O contributo deste distinto oficial revestiu-se de inestimável valor na aproximação de Portugal ao seu pais irmão, o Reino de Espanha, assim na facilitação da cooperação entre as suas Forças e Serviços de Segurança, em especial entre a instituição a que pertence, a Guardia Civil, e a Guarda Nacional Republicana, forças congéneres que vêm trabalhando cada vez mais em uníssono, em prol da segurança e do bem-estar dos cidadãos, não só no espaço ibérico, mas, também, num contexto globalizado.

Num mundo assolado por ameaças cada vez mais difusas, torna-se fundamental criar condições para o desenvolvimento de estratégias integradas e eficazes, assim como para a implementação de instrumentos comuns de combate à criminalidade transnacional e ao terrorismo, com base numa permanente partilha de informação, de experiências e de boas práticas. Neste quadro, Portugal e o Reino de Espanha têm sido um exemplo de cooperação, em benefício dos concidadãos europeus e da edificação da segurança global, através do desenvolvimento proativo de estratégias e procedimentos de atuação comuns, sustentadores de uma efetiva colaboração, a qual é materializada, designadamente, nas funções do Conselheiro do Interior em Portugal.

Neste papel, o Coronel D. António Calzado não se poupou a esforços, dedicando-se à causa pública, demonstrando uma apurada visão estratégica sobre os problemas de segurança e uma capacidade singular de interpretar as novas ameaças e desafios potenciados pelo fenómeno da globalização, fomentando a cooperação policial internacional, tão relevante neste domínio.

Oficial de irrepreensível trato social, pautou sempre as suas relações pela cortesia, bravura e disponibilidade para o serviço, denotando ser possuidor de sólidos conhecimentos nos planos teórico, técnico e prático, sobre as mais variadas e sensíveis matérias, impulsionando novas iniciativas de cooperação, tanto no campo operacional, como na partilha de informações, no estabelecimento de parcerias e de projetos tecnológicos ou, ainda, no intercâmbio de formação.

O Coronel D. António Calzado, para além dos conhecimentos técnico-profissionais que demonstra possuir e das qualidades e virtudes militares que ostenta, é, ainda, detentor de relevantes qualidades pessoais que muitos contribuíram para o sucesso da cooperação técnico-policial, constituindo-se como um elemento facilitador nas relações de proximidade existentes entre a Guardia Civil e a Guarda Nacional Republicana. O intercâmbio entre estas duas forças de segurança vem-se reforçando e consolidando, não somente no plano operacional, como, também e não menos relevante, em matéria de realização de cursos, estágios, conferências e colaboração em projetos conjuntos, como se constituem exemplos o projeto «Espias», o projeto «Arlem Plus», o projeto GAR-SI Sahel e a interoperabilidade entre o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), gerido e operado pela Guarda Nacional Republicana, e o Sistema Integrado de Vigilância Exterior (SIVE), da Guardia Civil.

Pela forma exemplar, energética e dedicada como o Coronel D. António Calzado vem desenvolvendo as suas funções, associada às características que sempre demonstrou e que o tornam um militar de excelência, é merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou grande

prestígio para a Guarda Civil e para a Guarda Nacional Republicana, sejam publicamente reconhecidos e classificar os seus serviços como extraordinariamente importantes e distintos.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar o Coronel da Guardia Civil do Reino de Espanha, D. António Anacleto Calzado Santiago, com a medalha serviços distintos de segurança pública, grau ouro.

26 de agosto de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313523244

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria

Aviso (extrato) n.º 12793-A/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria, de 27/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27 de julho de 2020. — O Diretor, *Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês.*

313439986

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria

Aviso (extrato) n.º 12793-B/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria, de 27/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas (Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria), na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27 de julho de 2020. — O Diretor, *Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês.*

313440057

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria

Aviso n.º 12793-C/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação de um técnico superior de terapia da fala — PREVPAP.

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira de Técnico Superior/Terapeuta da Fala, que se encontra afixada e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

27 de julho de 2020. — O Diretor, *Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês.*

313437563

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 12793-D/2020

Sumário: Suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura com estabelecimento de medidas preventivas.

Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura com estabelecimento de medidas preventivas

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público nos termos do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e da alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Assembleia Municipal de Moura deliberou aprovar, em reunião realizada em 27 de dezembro de 2019, a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, com a adoção de medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, na área abrangida pelos lotes 50 e 51, incluindo o respetivo texto e planta de delimitação.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º, do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, que a mencionada deliberação municipal e demais elementos complementares poderão ser consultados no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Moura, no boletim municipal e nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Investimento e Turismo.

26 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Pato Azedo*.

Deliberação

Paula Cristina Barão Ramos, Presidente da Assembleia Municipal de Moura, certifica, para os devidos efeitos, que na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e dezanove, foi aprovada a deliberação do seu ponto 4., Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura (PPZIM) e Adoção das Respetivas Medidas Preventivas, com o seguinte teor:

"Deliberado, por unanimidade, com vinte e cinco votos a favor, aprovar a proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, na área abrangida pelos lotes 50 e 51, assinalada na planta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. Esta Suspensão Parcial do Plano concretiza-se na suspensão das prescrições constantes do quadro sinótico, da planta de implantação e das regras gerais estabelecidas no Regulamento do PPZIM, para o lote 50 e na suspensão do polígono de implantação constante da planta de implantação para o lote 51, vigora pelo prazo de dois anos, a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* prorrogável por mais um ano. Em simultâneo são adotadas medidas preventivas para a mesma área, nos termos do disposto nos n.os 2 e 7 do artigo 126.º e do n.º 3 do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cujo texto se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, apresentada pela Câmara Municipal de Moura."

Assembleia Municipal de Moura, 25 de agosto de 2020. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Paula Cristina Barão Ramos.*

Deliberação

Francisco Valadas Moreno Cerejo, Presidente da Assembleia Municipal de Moura, certifica, para os devidos efeitos, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e seis de

junho de dois mil e dezanove, foi aprovada a deliberação do seu ponto 5., Proposta de Aprovação da Versão Final da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Moura, com o seguinte teor:

"Deliberado por unanimidade, com vinte e seis votos a favor, aprovar a versão final da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Moura, apresentada pela Câmara Municipal de Moura."

Por ser verdade, mandou passar a presente, que assina e faz autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Medidas Preventivas

Estabelecidas por motivo de suspensão parcial do plano de pormenor da Zona Industrial de Moura (PPZIM)

Tendo em consideração a verificação de circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local que impeliram à suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura e que igualmente fundamentam o procedimento de alteração deste Plano, torna-se necessário que sejam adotadas as correspondentes medidas preventivas.

Estas medidas preventivas servem para salvaguardar o efeito útil da referida suspensão e do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor, uma vez que sem elas seria difícil senão virtualmente impossível conseguir dar a pronta resposta às necessidades imperiosas que entretanto surgiram na área do Plano e que se prendem com a localização de um equipamento estratégico municipal — Estação de Transferência de Recicláveis — numa localização privilegiada em termos de acessibilidade que acresça eficiência ao sistema de Gestão de Resíduos intermunicipal e permitir o licenciamento das alterações a um estabelecimento industrial qualificado relevante para o Concelho, dadas as exigências de certificação a que o mesmo se encontra sujeito.

A proposta de medidas preventivas apresentada foi, por isso, modelada de forma ajustada e proporcional à situação a regular, de modo a admitir a pronta aprovação das necessárias operações urbanísticas no lote 50 e no lote 51, que serão em definitivo enquadradas com a alteração ao Plano de Pormenor que se conta estar terminada a breve trecho.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal e após ponderação do parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, delibera a Assembleia Municipal de Moura, ao abrigo do n.º 7 artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o estabelecimento das presentes Medidas Preventivas que se regem pelas disposições seguintes.

Artigo 1.º

Âmbito territorial

Fica sujeita a Medidas Preventivas a área abrangida pelos lotes identificados com os números 50 e 51 na Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura e identificados na planta de Suspensão Parcial do PPZIM e delimitação das Medidas Preventivas anexa.

Artigo 2.º

Objeto

As medidas preventivas são estabelecidas para garantir as condições necessárias à instalação de uma estação de transferência — parque de contentores de RSU e estabelecimento industrial certificado na área abrangida pelo PPZIM no lote 50 e no lote 51 respetivamente.

Artigo 3.º

Âmbito material

As medidas preventivas consistem na possibilidade de licenciamento ou comunicação prévia:

a) No lote 50 de um equipamento estratégico correspondente a uma estação de transferência de recicláveis, com os seguintes parâmetros máximos de 10 % de índice de ocupação do solo e 1 piso.

b) No lote 51 de um estabelecimento industrial certificado cumprindo os parâmetros estabelecidos no PPZIM, com exceção do polígono de implantação delimitado na Planta de Implantação.

Artigo 4.º

Entrada em vigor e âmbito temporal

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do *Diário da República* e caducam com a entrada em vigor da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Moura, tendo como limite máximo dois anos, prorrogável por mais um.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

55735 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PSusp_55735_0210_Dlm_MP_PUB.jpg

613528145

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 12793-E/2020

Sumário: Listas de ordenação final homologadas referentes aos procedimentos concursais n.os 01/2020 e 02/2020 para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente técnico e assistente operacional.

Para cumprimento do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que se encontram afixadas, em local visível e público das instalações desta entidade e disponibilizadas na página eletrónica do Município, as listas unitárias de ordenação final, homologadas por meus despachos de 03/08/2020, referentes aos procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de 6 lugares de assistente técnico e 15 de assistente operacional (apoio sócio educativo), abertos conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 25/03/2020 e na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta OE202003/0551 e OE202003/0552, respetivamente.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira,* eng.

313462892

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Anúncio n.º 196-A/2020

Sumário: Anulação da consulta pública da revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios 2020-2029, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020.

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que: Por seu despacho datado de 26/08/2020, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, foi anulado o período de consulta pública da proposta de revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tarouca (PMDFCI) — 2020-2029, aberto por anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12/06/2020, por não estar em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

26 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

313524492

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Anúncio n.º 196-B/2020

Sumário: Consulta pública da revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios 2020-2029.

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que: Em cumprimento do seu despacho de 26.08.2020, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, se encontra aberto período de consulta pública da proposta de revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tarouca — 2020-2029, para recolha de sugestões, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento do PMDFCI, aprovado por Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro (DR, 2.ª, n.º 6), alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro (DR, 2.ª, n.º 20) durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*. A proposta do PMDFCI está disponível para consulta pelos interessados em www.cm-tarouca.pt e, em caso de impossibilidade de utilização dos meios eletrónicos, no Gabinete Técnico Florestal — Edifício dos Paços do Município, todos os dias úteis, entre 9 e as 16 horas. Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo, através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada. O período de consulta pública será também publicitado mediante edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio da Internet do Município.

26 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

313525464

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750